



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0792/2024

Rio de Janeiro, 07 de março de 2024.

Processo nº: **0836153-85.2023.8.19.0002.**

Autora:

Em atenção ao despacho judicial (Num. 102356925 – Pág. 1), informa-se que foram emitidos **DESPACHO/SES/SJ/NATJUS Nº0669/2023** (Num. 88232429 – Págs. 1-2) em 20 de novembro de 2023 e **DESPACHO/SES/SJ/NATJUS Nº0504/2024** em 20 de fevereiro de 2024 (Num. 102490148 – Pág. 1) referentes ao pleito **Liraglutida** (Saxenda®), sua indicação, disponibilização e legislações vigentes.

Após a emissão dos pareceres técnicos supramencionados, **não** foi anexado nenhum outro documento médico aos autos processuais que pudesse suscitar a elaboração de um novo parecer técnico.

Sem mais a contribuir no momento e estando este Núcleo à disposição para outras eventuais elucidações.

Encaminha-se ao **5º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro**, o processo supracitado em retorno para ciência.

JULIANA DE ASEVEDO BRÜTT

Farmacêutica
CRF-RJ 8296
ID. 5074441-0

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02